



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
Estado de Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017 / Pregão Presencial Nº: 000009

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LIDA CNPJ:11.186.469/0001-83, situada na Rua João Batista do Glória, nº 239 - Jardim Leblon - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 17/2019, relativo ao Pregão nº 09/2019, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:**

COMERCIAL, SANTANA WERNECK LIDA CNPJ:11.186.469/0001-83

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
001	APARELHO PARA BAREEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS.Marca : ALFACELLModelo : ALFACELL	Unidade	20,0000	1,4000
004	Avental em material napa, medindo 140/70 cm, na cor branca.Marca : MEDEIROSModelo : MEDEIROS	Unidade	50,0000	9,0000
008	Balde de lixo, material em plástico, capacidade de 50 litros.Marca : ARQModelo : ARQ	Unidade	15,0000	19,5000
009	Balde plástico, Capacidade para 30L. De polipetileno de construção especiais, com acabamento interno liso.Marca : ARQModelo : ARQ	Unidade	30,0000	10,9000
029	Colher Descartável, Colher Refeição com 50 unidades - tamanho 160 x 35mm.Marca : MEGAPLASTModelo : MEGAPLAST	Pacote 50 Unidades	250,0000	2,7900



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
Estado de Minas Gerais

Página: 2

000821



045	Descascador de legumes, Descascador de legumes, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, descasca e faz bolinhas de legumes e frutas. Cabo em plástico. Marca : KEITA Modelo : KEITA	Unidade	20,0000	9,8000
049	Escova de cabelo, Escola Oval, polipropileno injetado, diversas cores, tamanho: 19 cm Marca : DIELU Modelo : DIELU	Unidade	20,0000	4,9500
058	Faca de mesa aço inox, inox Marca : MARTINAZZO Modelo : MARTINAZZO	Unidade	15,0000	1,8900
060	Faca, Faca Peixeira em 7" polegadas, com fio liso. Cabo de madeira, rústico e natural, fixado por rebites de alumínio. Lâminas de aço carbono. Lâmina com maior resistência no fio, o que lhe confere bom poder de corte e são facilmente afiadas A lâmina recebe uma proteção de verniz que lhe proporciona uma maior resistência a corrosão. Comprimento total: 380 mm Largura: 67 mm Espessura: 2,0 mm Marca : SIMONAGGIO Modelo : SIMONAGGIO	Unidade	20,0000	9,9900
068	Garfo Descartável, Garfo Refeição com 50 unidades. tamanho 160 x 35mm Marca : MEGAPLAST Modelo : MEGAPLAST	Pacote 100 Unidades	170,0000	2,7400
075	Isqueiro doméstico, a gás. Marca : BAYDE Modelo : BAYDE	Unidade	90,0000	2,7900
080	Lixeira plástica com tampa de pedal, Lixeira com pedal, 60L., Composição: plástico Marca : INJEPLASTEC Modelo : INJEPLASTEC	Unidade	50,0000	55,0000
081	Lixeira, 100 litros Marca : ARQ Modelo : ARQ	Unidade	15,0000	38,4900



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
Estado de Minas Gerais

Página: 3



088	Mamadeira, Mamadeira, matréria-prima: polipropileno, atoxo, capacidade de 240ml. Altamente resistente atoxica, bico de silicone atoxico, anti-alergico, bico redondo.Marca : MAMITAModelo : MAMITA	Unidade	50,0000	5,9000
092	Panela, em alumínio batido c/ tampa com capacidade para 15 kg.Marca : MSRModelo : MSR	Unidade	10,0000	154,5000
102	Peneira, peneira para coar leite 20cm diametro, PeneirinhaMarca : KMModelo : KM	Unidade	10,0000	5,7800
106	Ralador, Ralador em Aço Inox com Altura de 22cm, Largura 11cm, profundidade 1cm.Garantia 6 meses.Tamanho 22x11x1cm.Marca : KEHOMEModelo : KEHOME	Unidade	20,0000	10,8000

**1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:**

02.10.02.10.301.0020.2083.33903000 Manutenção do Programa Farmacia de Minas Material De Consumo  
02.10.02.10.301.0020.2082.33903000 Programa de Assistência Saúde da Família Material De Consumo  
02.08.02.27.813.0010.2072.33903000 Programa de Apoio ao Desporto Amador Material De Consumo  
02.04.03.08.244.0014.2094.33903000 Manutenção das Atividades do CRAS Material De Consumo  
02.04.03.08.244.0014.2040.33903000 Manutenção do Conselho Tutelar Material De Consumo  
02.08.01.13.392.0009.2066.33903000 Manutenção Atividades Administração Material De Consumo  
02.03.01.12.361.0006.2026.33903000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo  
02.03.01.12.306.0005.2025.33903000 Programa Municipal Merenda Escolar Material De Consumo  
02.03.01.12.365.0007.2031.33903000 Atividades do Ensino Pré-Escolar Material De Consumo  
02.03.01.12.365.0007.2030.33903000 Atividades dos Serviços de Creches Material De Consumo  
02.01.02.03.122.0003.2007.33903000 Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Material De Consumo  
02.04.03.08.244.0014.2037.33903000 Atividade de Assistência Social Municipal Material De Consumo

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

Página 4



em 2019 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, utensílios, gás de cozinha, e correlatos, para atendimento aos diversos órgãos desta Municipalidade, nas quantidades estimadas, com entrega parcelada.

**3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

**4- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

**5- DO CONTRATO**

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1- OS itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo/uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo/uso do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para consumo/uso.



7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos imediatamente.

7.1.5 - Em caso de diferença de quantidade fica a Contratada obrigada a providenciar sua substituição imediata, sob pena de incidência nas sanções administrativas.

7.1.6 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

7.1-7- A recarga do gás de cozinha será conforme a necessidade de cada Secretária do Município devendo o vencedor entregar assim que solicitado.

#### **8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

#### **9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

#### **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**



acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**12- DAS PENALIDADES**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

**13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

**14 - DO FORO**

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

Página: 7

000826

durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 09/2019 - Processo 17/2019.

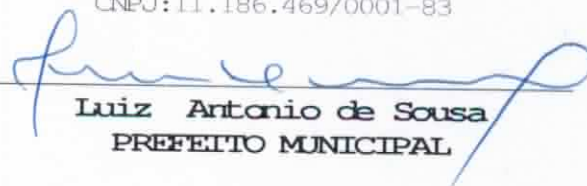
15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 09/2019 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 21 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA  
CNPJ: 11.186.469/0001-83

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF: 03333704650

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF: 126.702.696-05

